

Capitólio

P R E F E I T U R A

RECEBIDO EM:

02 / 09 / 25, às 14:30 h.

Amazim



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitólio, **Sr. Cristiano Geraldo da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam desafetados da finalidade de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais dominicais do Município de Capitólio, disponíveis para permuta, os imóveis identificados, descritos e caracterizados a seguir:

I – O lote nº12 da quadra 04, com área de **343,17 m²**, situado no Loteamento “Chácara Zezico Leite”, devidamente registrado sob matrícula nº **34.745**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado pela comissão municipal em **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

II – O lote nº15 da quadra 02, com área de **1.868,00 m²**, situado no Loteamento Enseada do Lago, devidamente registrado sob matrícula nº **33.878**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado pela comissão municipal em **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais);

III – O lote nº16 da quadra 02, com área de **1.832,00 m²**, situado no Loteamento Enseada do Lago, devidamente registrado sob matrícula nº **33.879**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado pela comissão municipal em **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais);



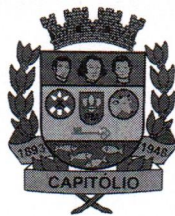
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

IV – O lote 01 da quadra 01, com área de **660,54 m²**, situado no Loteamento Lago Vitória, devidamente registrado sob matrícula nº **36.694**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado pela comissão municipal em **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

V – O lote 02 da quadra 01, com área de **1.063,08 m²**, situado no Loteamento Lago Vitória, devidamente registrado sob matrícula nº **36.695**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado pela comissão municipal em **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a Empresa **THOMMES ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **45.230.660/0001-05**, os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º desta Lei, ante a existência de interesse público devidamente justificado.

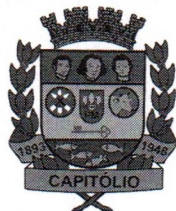
Parágrafo único. O valor da alienação será aquele constante do laudo de avaliação anexo, importando no valor total de **R\$ 910.000,00** (novecentos e dez mil reais).

Art. 3º A permuta será efetivada pelos equipamentos, interligação do emissário e instalação de **Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)**, a seguir descrita e caracterizada:

I – Um conjunto de **ETE BIOETE**, composta por 02 reatores de 5,00 m x 2,00 m (comprimento x diâmetro), com pré-tratamento, leito de secagem, ponto de coleta, divisor de fluxo, união de fluxo e filtro, totalizando capacidade de 126 m³/dia, com 02 conjuntos de medidor de vazão e medidor de nível, para monitoramento através de telemetria;

Parágrafo único. Todos os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, compreendendo o fornecimento e instalação integral do equipamento descrito, a ser implantado na comunidade





Capitólio

P R E F E I T U R A

denominada **Santa Clara, no Município de Capitólio/MG**, obra avaliada em R\$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais).

Art. 4º Não haverá torna de valores, ficando o Município isento de pagamento superior ao dos lotes descritos no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Capitólio, em 02 de setembro de 2025.



Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



capitolio@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhôr Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.726.028/0001-40

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - CENTRO

CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

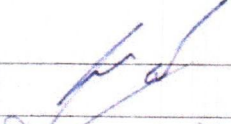
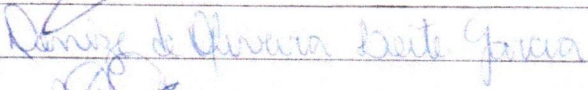
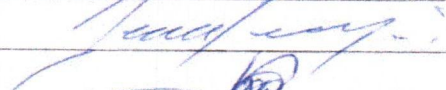
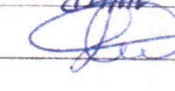
A Comissão Municipal de Avaliação, nomeada conforme Decreto 179 de julho de 2025, reuniu-se no dia 01 de setembro de 2025 às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitólio, com o objetivo de promover a avaliação de imóveis, no Loteamento “Chácara Zezico Leite”, de propriedade do Município de Capitólio.

Considerando a atual situação do mercado imobiliário frente a oferta e procura e a grande disponibilidade de lotes a venda no município de Capitólio;

Considerando, que o imóvel foi analisado observando-se a localização, características físicas e legais, potencial construtivo e valor atual de mercado, conforme conhecimento dos membros da presente comissão, avalia-se da seguinte forma:

Descrição	Valor Avaliação
Lote situado no prolongamento da Rua Intendente Firmino Pereira de Souza, Área Institucional “B”, lote 12 da quadra 04, Loteamento “Chácara Zezico Leite” no Bairro Nossa Senhora de Fátima, com área de 343,17 m ² , Matrícula 34.745, Inscrição Imobiliária 01.01.027.0012.0001	R\$150.000,00

Capitólio – MG, 01 de setembro de 2025

Alysson Motta Couto	
Denize de Oliveira Leite Garcia	
Daniele Cristina Aparecida Camargo Batista	
Francisco Zilvan da Silva	
Gilson José Teixeira Ribeiro	
Gleison Rafael Soares	
Marluce Rodrigues de Melo Nunes	
Paulo Henrique Rocha Leite	



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.726.028/0001-40

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - CENTRO

CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

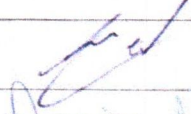
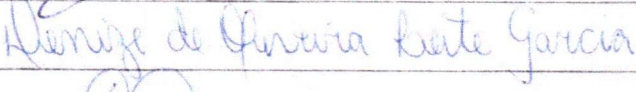
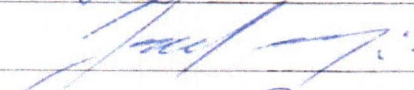
A Comissão Municipal de Avaliação, nomeada conforme Decreto 179 de julho de 2025, reuniu-se no dia 01 de setembro de 2025 às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitólio, com o objetivo de promover a avaliação de imóveis, no Loteamento Enseada do Lago, de propriedade do Município de Capitólio.

Considerando a atual situação do mercado imobiliário frente a oferta e procura e a grande disponibilidade de lotes a venda no município de Capitólio;

Considerando por fim, que os imóveis foram analisados observando-se a localização, características físicas e legais, potencial construtivo e valor atual de mercado, conforme conhecimento dos membros da presente comissão, avalia-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor da Avaliação
6	Lote 15 da quadra 02 à Rua 04, Loteamento Enseada do Lago, com área de 1.868,00 m ² – Matrícula: 33.878	R\$130.000,00
7	Lote 16 da quadra 02 à Rua 04, Loteamento Enseada do Lago, com área de 1.832,00 m ² – Matrícula: 33.879	R\$130.000,00

Capitólio – MG, 01 de setembro de 2025

Alysson Motta Couto	
Denize de Oliveira Leite Garcia	
Daniele Cristina Aparecida Camargo Batista	
Francisco Zilvan da Silva	
Gilson José Teixeira Ribeiro	
Gleison Rafael Soares	
Marluce Rodrigues de Melo Nunes	
Paulo Henrique Rocha Leite	



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.726.028/0001-40

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - CENTRO

CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, nomeada conforme Decreto 179 de julho de 2025, reuniu-se no dia 01 de setembro de 2025 às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitólio, com o objetivo de promover a avaliação de imóveis, no Loteamento Lago Vitória, de propriedade do Município de Capitólio.

Considerando a atual situação do mercado imobiliário frente a oferta e procura e a grande disponibilidade de lotes a venda no município de Capitólio;

Considerando, que os imóveis foram analisados observando-se a localização, características físicas e legais, potencial construtivo e valor atual de mercado, conforme conhecimento dos membros da presente comissão, avalia-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor da Avaliação
1	Lote 01 da quadra 01 situado Área Pública – Área de passeio que faz frente para a Avenida José de Oliveira Ramos, Loteamento Lago Vitória, com área de 660,54 m ² - Matrícula: 36.694	R\$200.000,00
2	Lote 02 da quadra 01 situado Área Pública – Área de passeio que faz frente para a Avenida José de Oliveira Ramos, Loteamento Lago Vitória, com área de 1.063,08 m ² - Matrícula: 36.695	R\$300.000,00

Capitólio – MG, 01 de setembro de 2025

Alysson Motta Couto	
Denize de Oliveira Leite Garcia	
Daniele Cristina Aparecida Camargo Batista	
Francisco Zilvan da Silva	
Gilson José Teixeira Ribeiro	
Gleison Rafael Soares	
Marluce Rodrigues de Melo Nunes	
Paulo Henrique Rocha Leite	



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.726.028/0001-40

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - CENTRO

CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

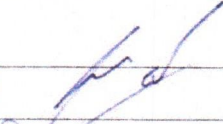
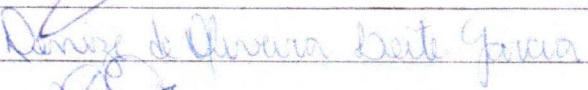
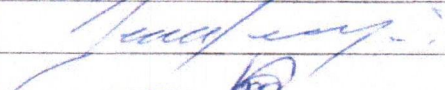
A Comissão Municipal de Avaliação, nomeada conforme Decreto 179 de julho de 2025, reuniu-se no dia 01 de setembro de 2025 às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitólio, com o objetivo de promover a avaliação de imóveis, no Loteamento “Chácara Zezico Leite”, de propriedade do Município de Capitólio.

Considerando a atual situação do mercado imobiliário frente a oferta e procura e a grande disponibilidade de lotes a venda no município de Capitólio;

Considerando, que o imóvel foi analisado observando-se a localização, características físicas e legais, potencial construtivo e valor atual de mercado, conforme conhecimento dos membros da presente comissão, avalia-se da seguinte forma:

Descrição	Valor Avaliação
Lote situado no prolongamento da Rua Intendente Firmino Pereira de Souza, Área Institucional “B”, lote 12 da quadra 04, Loteamento “Chácara Zezico Leite” no Bairro Nossa Senhora de Fátima, com área de 343,17 m², Matrícula 34.745, Inscrição Imobiliária 01.01.027.0012.0001	R\$150.000,00

Capitólio – MG, 01 de setembro de 2025

Alysson Motta Couto	
Denize de Oliveira Leite Garcia	
Daniele Cristina Aparecida Camargo Batista	
Francisco Zilvan da Silva	
Gilson José Teixeira Ribeiro	
Gleison Rafael Soares	
Marluce Rodrigues de Melo Nunes	
Paulo Henrique Rocha Leite	



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.726.028/0001-40

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - CENTRO

CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

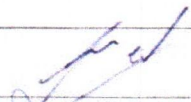
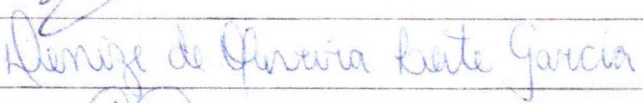
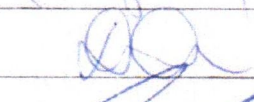
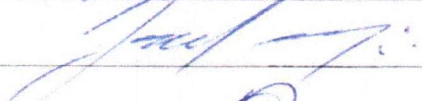
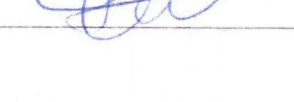
A Comissão Municipal de Avaliação, nomeada conforme Decreto 179 de julho de 2025, reuniu-se no dia 01 de setembro de 2025 às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitólio, com o objetivo de promover a avaliação de imóveis, no Loteamento Enseada do Lago, de propriedade do Município de Capitólio.

Considerando a atual situação do mercado imobiliário frente a oferta e procura e a grande disponibilidade de lotes a venda no município de Capitólio;

Considerando por fim, que os imóveis foram analisados observando-se a localização, características físicas e legais, potencial construtivo e valor atual de mercado, conforme conhecimento dos membros da presente comissão, avalia-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor da Avaliação
6	Lote 15 da quadra 02 à Rua 04, Loteamento Enseada do Lago, com área de 1.868,00 m ² – Matrícula: 33.878	R\$130.000,00
7	Lote 16 da quadra 02 à Rua 04, Loteamento Enseada do Lago, com área de 1.832,00 m ² – Matrícula: 33.879	R\$130.000,00

Capitólio – MG, 01 de setembro de 2025

Alysson Motta Couto	
Denize de Oliveira Leite Garcia	
Daniele Cristina Aparecida Camargo Batista	
Francisco Zilvan da Silva	
Gilson José Teixeira Ribeiro	
Gleison Rafael Soares	
Marluce Rodrigues de Melo Nunes	
Paulo Henrique Rocha Leite	



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.726.028/0001-40

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - CENTRO

CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, nomeada conforme Decreto 179 de julho de 2025, reuniu-se no dia 01 de setembro de 2025 às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitólio, com o objetivo de promover a avaliação de imóveis, no Loteamento Lago Vitória, de propriedade do Município de Capitólio.

Considerando a atual situação do mercado imobiliário frente a oferta e procura e a grande disponibilidade de lotes a venda no município de Capitólio;

Considerando, que os imóveis foram analisados observando-se a localização, características físicas e legais, potencial construtivo e valor atual de mercado, conforme conhecimento dos membros da presente comissão, avalia-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor da Avaliação
1	Lote 01 da quadra 01 situado Área Pública – Área de passeio que faz frente para a Avenida José de Oliveira Ramos, Loteamento Lago Vitória, com área de 660,54 m ² - Matrícula: 36.694	R\$200.000,00
2	Lote 02 da quadra 01 situado Área Pública – Área de passeio que faz frente para a Avenida José de Oliveira Ramos, Loteamento Lago Vitória, com área de 1.063,08 m ² - Matrícula: 36.695	R\$300.000,00

Capitólio – MG, 01 de setembro de 2025

Alysson Motta Couto	
Denize de Oliveira Leite Garcia	
Daniele Cristina Aparecida Camargo Batista	
Francisco Zilvan da Silva	
Gilson José Teixeira Ribeiro	
Gleison Rafael Soares	
Marluce Rodrigues de Melo Nunes	
Paulo Henrique Rocha Leite	



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.726.028/0001-40

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - CENTRO

CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

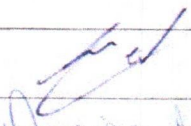
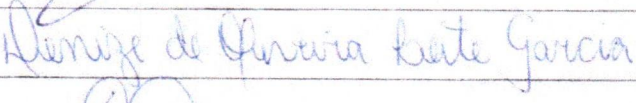
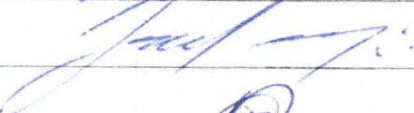
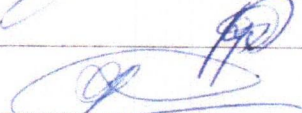
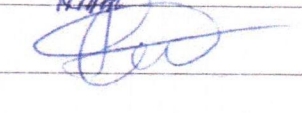
A Comissão Municipal de Avaliação, nomeada conforme Decreto 179 de julho de 2025, reuniu-se no dia 01 de setembro de 2025 às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitólio, com o objetivo de promover a avaliação de imóveis, no Loteamento Enseada do Lago, de propriedade do Município de Capitólio.

Considerando a atual situação do mercado imobiliário frente a oferta e procura e a grande disponibilidade de lotes a venda no município de Capitólio;

Considerando por fim, que os imóveis foram analisados observando-se a localização, características físicas e legais, potencial construtivo e valor atual de mercado, conforme conhecimento dos membros da presente comissão, avalia-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor da Avaliação
6	Lote 15 da quadra 02 à Rua 04, Loteamento Enseada do Lago, com área de 1.868,00 m ² – Matrícula: 33.878	R\$130.000,00
7	Lote 16 da quadra 02 à Rua 04, Loteamento Enseada do Lago, com área de 1.832,00 m ² – Matrícula: 33.879	R\$130.000,00

Capitólio – MG, 01 de setembro de 2025

Alysson Motta Couto	
Denize de Oliveira Leite Garcia	
Daniele Cristina Aparecida Camargo Batista	
Francisco Zilvan da Silva	
Gilson José Teixeira Ribeiro	
Gleison Rafael Soares	
Marluce Rodrigues de Melo Nunes	
Paulo Henrique Rocha Leite	



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.726.028/0001-40

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - CENTRO

CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

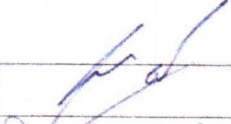
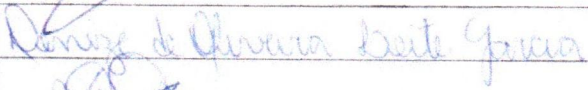
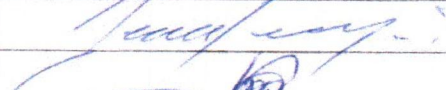
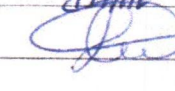
A Comissão Municipal de Avaliação, nomeada conforme Decreto 179 de julho de 2025, reuniu-se no dia 01 de setembro de 2025 às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitólio, com o objetivo de promover a avaliação de imóveis, no Loteamento “Chácara Zezico Leite”, de propriedade do Município de Capitólio.

Considerando a atual situação do mercado imobiliário frente a oferta e procura e a grande disponibilidade de lotes a venda no município de Capitólio;

Considerando, que o imóvel foi analisado observando-se a localização, características físicas e legais, potencial construtivo e valor atual de mercado, conforme conhecimento dos membros da presente comissão, avalia-se da seguinte forma:

Descrição	Valor Avaliação
Lote situado no prolongamento da Rua Intendente Firmino Pereira de Souza, Área Institucional “B”, lote 12 da quadra 04, Loteamento “Chácara Zezico Leite” no Bairro Nossa Senhora de Fátima, com área de 343,17 m ² , Matrícula 34.745, Inscrição Imobiliária 01.01.027.0012.0001	R\$150.000,00

Capitólio – MG, 01 de setembro de 2025

Alysson Motta Couto	
Denize de Oliveira Leite Garcia	
Daniele Cristina Aparecida Camargo Batista	
Francisco Zilvan da Silva	
Gilson José Teixeira Ribeiro	
Gleison Rafael Soares	
Marluce Rodrigues de Melo Nunes	
Paulo Henrique Rocha Leite	



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.726.028/0001-40

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - CENTRO

CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, nomeada conforme Decreto 179 de julho de 2025, reuniu-se no dia 01 de setembro de 2025 às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitólio, com o objetivo de promover a avaliação de imóveis, no Loteamento Lago Vitória, de propriedade do Município de Capitólio.

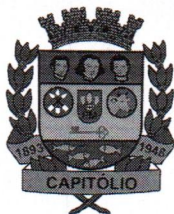
Considerando a atual situação do mercado imobiliário frente a oferta e procura e a grande disponibilidade de lotes a venda no município de Capitólio;

Considerando, que os imóveis foram analisados observando-se a localização, características físicas e legais, potencial construtivo e valor atual de mercado, conforme conhecimento dos membros da presente comissão, avalia-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor da Avaliação
1	Lote 01 da quadra 01 situado Área Pública – Área de passeio que faz frente para a Avenida José de Oliveira Ramos, Loteamento Lago Vitória, com área de 660,54 m ² - Matrícula: 36.694	R\$200.000,00
2	Lote 02 da quadra 01 situado Área Pública – Área de passeio que faz frente para a Avenida José de Oliveira Ramos, Loteamento Lago Vitória, com área de 1.063,08 m ² - Matrícula: 36.695	R\$300.000,00

Capitólio – MG, 01 de setembro de 2025

Alysson Motta Couto	
Denize de Oliveira Leite Garcia	
Daniele Cristina Aparecida Camargo Batista	
Francisco Zilvan da Silva	
Gilson José Teixeira Ribeiro	
Gleison Rafael Soares	
Marluce Rodrigues de Melo Nunes	
Paulo Henrique Rocha Leite	



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei visa autorizar a desafetação e a permuta de imóveis públicos municipais, a fim de viabilizar a **implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)** na comunidade denominada Vila Santa Clara, Município de Capitólio/MG.

A medida atende ao **interesse público primário**, pois busca a **adequada destinação dos efluentes sanitários**, evitando o lançamento de resíduos in natura nos corpos hídricos e contribuindo para a preservação do meio ambiente e da saúde pública.

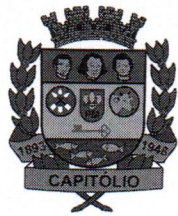
A **Constituição da República**, em seu **art. 225 caput**, dispõe que:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”.

O mesmo dispositivo estabelece que incumbe ao Poder Público adotar medidas que assegurem a efetividade desse direito fundamental.

No âmbito **infraconstitucional**, a **Lei nº 6.938/1981** (Política Nacional do Meio Ambiente) estabelece, em seu art. 2º, que a política ambiental tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental





Capitólio

P R E F E I T U R A

propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

A implantação de Estação de Tratamento de Esgoto também está em conformidade com a **Lei nº 11.445/2007**, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico, ao prever, em seu **art. 3º, inciso I, alínea b**, *in verbis*:

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

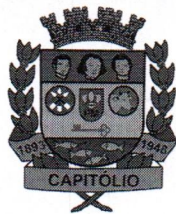
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

Nesse sentido, a permuta dos imóveis objeto deste projeto se justifica por possibilitar a realização de investimento essencial à melhoria da qualidade ambiental, assegurando o **cumprimento dos deveres constitucionais e legais do Município** no tocante ao saneamento e à proteção do meio ambiente.

Ademais, a medida contribui diretamente para o alcance dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU**, em especial o **ODS 6 – Água Potável e Saneamento**, que prevê assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos.

Assim, a aprovação deste projeto representa passo decisivo para a efetivação do desenvolvimento local **ambientalmente responsável**, em sintonia com as exigências legais e com o interesse público, garantindo à população de Capitólio melhores condições de vida, saúde e sustentabilidade.





Capitólio

P R E F E I T U R A

Justificado o interesse público da questão, passamos a tratar da legalidade do projeto, sendo importante dizer que já se encontra sedimentado o entendimento de nossos tribunais no sentido de ser possível a desafetação de imóveis públicos para realização posterior de permuta, desde que precedido de autorização legislativa e que seja revestido de interesse público.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município trouxe em seu bojo previsão sobre a possibilidade de realização de permuta, fazendo referência aos requisitos em seus art. 101 e 103, senão vejamos:

Art. 101. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;

II - quando imóveis, dependerá apenas de concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo.

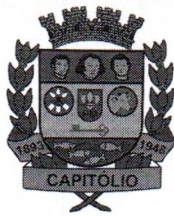
(...)

Art. 103. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, deverá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Nesse sentido, observa-se que dá dicção da Lei Orgânica Municipal, para a finalidade de permuta é dispensada a deflagração de licitação, contudo são necessárias avaliações prévias, anexadas ao presente projeto de lei, sendo elas realizadas por Comissão de Avaliação do Município, onde se definiu o valor dos imóveis envolvidos na transação imobiliária.

O interesse público que circunda a desafetação e permuta é evidente, considerando que a finalidade pública última é a possibilidade de resolver um causado pela explosão do antigo e obsoleto biodigestor que atendia a referida localidade, estando a mesma no momento desassistida, com a implantação de novo sistema de Estação de Tratamento de Esgoto - Bioete.





Capitólio

P R E F E I T U R A

Desse modo, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando protestos de estima e apreço.

Na oportunidade requeremos entrada no presente projeto, na próxima reunião da Câmara designada para o dia 03/09/2025, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 02 de setembro de 2025.



capitoliomg@capitoliomg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br

ÁGUAS DE MINAS

SANEAMENTO

PROPOSTA TECNICA COMERCIAL 138/2025

CAPITÓLIO/MG

AGOSTO DE 2025

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL 138/2025

AO SR. WESLEY ALMEIDA TEIXEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável

REF: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, no distrito de Santa Clara - Capitólio/MG

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2025

Prezados senhores,

A THOMMES ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 45.230.660/0001-05, conforme solicitado, apresenta o orçamento-proposta para serviço de Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, no distrito de Santa Clara - Capitólio/MG, conforme as especificações abaixo, dentro das seguintes condições técnico-comerciais:

I - OBJETO DA PROPOSTA:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO considerando que todos os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes no País, Estado e Município.

Escopo dos serviços:

- Fornecer e instalar

01 Conjunto de ETE BIOETE composta de 02 reatores 5,00 m x 2,00 m (comprimento x diâmetro), pré-tratamento, leito de secagem, ponto de coleta, divisor de fluxo, união de fluxo e filtro. **TOTALIZANDO 126M³/DIA**

- Fornecer e instalar

02 Conjuntos de medidor de vazão, medidor de nível para monitoramento através de telemetria.

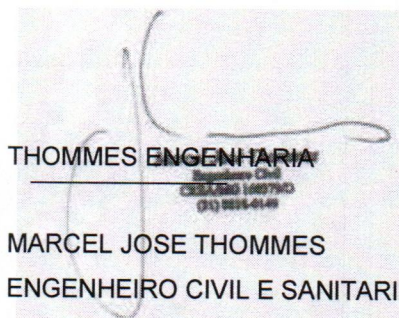
III – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

O Contratada deverá:

- Montagem e interligação do equipamento à rede

IV - INVESTIMENTO:

- Para execução dos serviços em teste serão cobrados o valor total de R\$ 917.000,00 (NOVECIENTOS E DEZESSETE MIL REAIS). Sendo 40% pagos na liberação da ETE na fábrica e 60% na conclusão dos serviços, com previsão de 30 dias.



MARCEL JOSE THOMMES
ENGENHEIRO CIVIL E SANITARISTA
CREA 160379/D
CRQ 02408779
(31) 98818-0149

Considerando a necessidade do Atenciosamente, – Capitólio a aderir solução em saneamento, apresentamos:

1.	contratação de empresa para fornecimento e instalação de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Fornecer e instalar 01 Conjunto de ETE BIOETE composta de 02 reatores 5,00 m x 2,00 m (comprimento x diâmetro), com vazão de 126m³ DIA pré-tratamento, leito de secagem, ponto de coleta, divisor de fluxo, união de fluxo e filtro. - Fornecer e instalar 02 Conjuntos de medidor de vazão medidor de nível para monitoramento através de telemetria.	UN	01	R\$ 940.000,00	R\$ 940.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 940.000,00

Valor total: R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)

Frete Inclusivo

A presente proposta antecede o contrato a ser celebrado entre as partes caso tenhamos o aceite do cliente.

A presente proposta terá validade por 90 dias



**IGIENE
SANEAMENTO E
MEIO AMBIENTE
LTDA CNPJ
24.889.455/0001-78**

PROPOSTA 2044/2025-OB

Contagem, 29 de agosto de 2025

À prefeitura municipal de capitólio

Ref. Fornecimento de Estação de Tratamento de esgoto - ETE, conforme solicitado:

A presente PROPOSTA, tem a finalidade de apresentar o seguinte item:

1.	Fornecimento de Estação de Tratamento de esgoto - ETE	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Fornecer e instalar 01 Conjunto de ETE BIOETE composta de 02 reatores 5,00 m x 2,00 m (comprimento x diâmetro), com vazão de 126m³ pré-tratamento, leito de secagem, ponto de coleta, divisor de fluxo, união de fluxo e filtro. - Fornecer e instalar 02 Conjuntos de medidor de vazão, medidor de nível para monitoramento através de telemetria.	UN	1	R\$ 950.000,00	R\$ 950.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 950.000,00

VALOR: R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

Preço CIF.

Taxa de licenciamento e projeto Não inclusos na proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DADOS PARA DEPÓSITO

DOMUS DEI MONTAGEM E COMÉRCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
EFLUENTES LTDA-ME CNPJ:25.383.693/0001-70 - (O PIX É O CNPJ)

BANCO SICOOB (756)

AGÊNCIA: 4149

CONTA CORRENTE: 200.301.001-7



DOMUS DEI

DOMUS DEI - **BIOETE**®

CNPJ:25.383.693/0001-70

Testemunhas:
